



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

PORTARIA Nº 068, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Ementa: Instituição de grupo técnico multidisciplinar para auxiliar à implantação da LGPD.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo art. 86 do Regimento Interno deste Conselho, sem prejuízo de outros dispositivos que regulem a matéria;

Considerando a Nota Técnica GTLGPD nº1/2019 do CONFEA, onde Orienta aos Creas a adoção de medidas preparatórias e ações iniciais para operacionalização da LGPD no Sistema CONFEA/CREA;

Considerando a necessidade de proposição de medidas voltadas ao cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

RESOLVE:

1. Instituir Grupo de Trabalho Técnico de caráter multidisciplinar para auxiliar o Encarregado nas funções atinentes à implementação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Crea-PE, devendo ser composto pelos seguintes servidores:

- Amaro Gonçalves Mendes Júnior, lotado na Gerência Jurídica;
- Eline Souza Mateus Lins, lotada na Secretaria Geral;
- Fabiola Amaral Jansen Ximenes, lotada na Gerência de Relacionamento Institucional;
- Milton da Costa Pinto Júnior, lotado na Gerência de Compliance, Gestão de Risco e Controle Interno;
- Hildervânia Coelho Silva, lotada na Gerência de Atendimento, Registro e Acervo Técnico;
- Rerivaldo Amarantes Fernandes, lotado na Comissão de Licitação;
- Silas Alexandre Santos Barboza, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divulgue-se e cumpra-se.

Eng. Civ. **Adriano Antonio de Lucena**
Presidente do Crea-PE